



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/87.

Súmula: Modifica-se o Inciso II do Artigo 140 do Regimento Interno desta Casa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Modifica-se para 60 minutos o prazo para falar no Expediente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará-Pr.

Em 30/outubro/1.987.

  
Paulo Roberto Marzenta  
Vereador

AS COMISSÕES  
Em 09/11/1987

  
PRESIDENTE

ARQUIVE-SE  
Em 16/11/1987  
  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Justificativa:

Sr. Presidente.

Srs. Vereadores.

Temos observado que devido ao pequeno espaço de tempo destinado ao Grande Expediente (30 minutos), muitas vezes somos impedidos de nos manifestar-mos em assuntos de importância para o município, ou, quando não, no mínimo somos obrigados a resumir os assuntos, não dando desta forma entendimento perfeito as nossas considerações aos pares desta Casa e aos assistentes.

Por estes motivos, solicitamos aos pares da Casa apoio nesta propositura.

Em 30/10/87.

  
Paulo Roberto Marzenta

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de Resolução 03/87.

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação e Finanças  
e Orçamento, para parecer.

Em 9/11/1.987.

Mesa da Câmara Municipal

Presidente

1º Secretário

Vice-Presidente

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Resolução

Projeto de lei n.º 03/87.

Súmula: Modificação o Inciso II do Art. 140 do Regimento Interno desta Casa e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é contrário à aprovação do presente Projeto de Resolução 03/87.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 16/11/1.987,

Comissão de Justiça e Redação

Vicente de Camargo

Salim Mattar

Benedito da S. Ramos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Resolução

Projeto de lei n.º 03/87

Súmula: Modifica-se o Inciso II do Art. 140 do  
Regimento Interno desta Casa e dá outras  
providências.

Relator: Vereador Luiz Uchida.

Parecer: Nosso parecer é contrário à aprovação do presente Projeto de Resolução  
03/87.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em

Comissão de Justiça

FINANÇA

  
José Maurício Sette Rendes